a 23 de Fevereiro de 1854,

Governo do Rio de Janeiro, ao engenheiro Pedro Taulois p.ª a demarcação dessa antiga provincia com a de Minas Geraes, conforme o traçado do decreto n.º 297 de 19 de Maio de 1843; — dos demais actos só tenho conhecimento por indicações e extractos parciaes, ~~especialm.te~~ e especialmente ~~practicamente~~ pelo que a respeito consta do relatorio do Fiscal-chefe da arrecadação das rendas internas do Estado, D.r José Bernardes de Santa Aroeira, apresentado a 25 de Fevereiro de 1897 ao Sr. Dr. Secretario das Finanças, conforme se vê de fl. 4 a f. 8 da copia desse documento, copia que tambem remetto a V. Exc.

Mappa de Minas-Geraes, pelo engenheiro H. Gerber, e Carta Chorographica do Rio de Janeiro, mandada levantar e approvada por decreto do Governo e da Assembléa Legislativa do Rio de Janeiro não existem nesta Repartição. O 1º consta-me que se encontra na Secretaria d'Estado da Agricultura, nessa Capital.

Saude e Fraternidade

Ex.mo Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes

M. D. Secretario d'Estado do Interior.

APM
Série: 1.2
Cx: 10
Doc: 23

S/D
[1899/06/01]
1899

02 páginas escritas

N.º 26.

N.º 26.

Reg.do [illegible]

Ill.mo Ex.mo Sr.

Tenho a honra de accusar o recebimento do officio de V. Ex.a, de 27 do p. p. mez, requisitando a remessa de varios documentos relativos á questão de limites entre este Estado e o do Rio de Janeiro e dos quaes, entre outros, fiz referencia ~~e~~ extractos ou inserção integral no relatorio que, a 24 de Fevereiro deste anno, tive a honra de apresentar a S. Exc. o Sr. Dr. Presidente do Estado.

Dos documentos requisitados por V. Exc. vão juntos: — 1.º Os ~~que~~ relativos ás actas e protocollos das missões Cysneiro e Xavier da Veiga; — 2.º a certidão do officio do Dr. Presidente do Rio de Janeiro, de 12 de Novembro de 1898, respondendo ao que lhe dirigio o Ex.mo Presidente de Minas a 20 de Outubro, e outros, do referido anno; — 3.º as certidões das portarias do governo fluminense de 26 de Janeiro de 1880, e 13 de Abril e 8 de Outubro de 1883.

Quanto aos actos do meu Governo, indicados no ~~relatorio~~ e que constão ás paginas 45 e 46 do folheto em que foi o meu relatorio publicado, remetto certidão dos quaes se refere ~~[illegible]~~: ás ~~que~~ instrucções dadas pelo